

EDITAL

Reinício do Procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação) torna-se público que a Câmara Municipal de Mirandela, em reunião ordinária de 02.12.2021, deliberou o reinício do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal, fixando novo prazo de 12 meses para a conclusão, contados da publicação da deliberação em Diário da República, com aproveitamento de todos os atos praticados no procedimento de Revisão que caduca em 07/12/2021, bem como a utilização de toda a documentação produzida, nomeadamente pareceres emitidos pelas diferentes entidades da administração central que integram a comissão consultiva, desde que os pressupostos de facto e de direito se mantenham atuais e válidos, com os fundamentos explanados na proposta submetida a deliberação.

Para constar, se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio eletrónico do Município.

Mirandela, 7 de dezembro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal,



Júlia Rodrigues
Júlia Rodrigues
CÂMARA MUNICIPAL